

ATO DA REITORIA Nº 0449/2020

Cria Comitê de Pesquisa e Inovação visando ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 18 do Regimento Geral da UnB, considerando a importância para a sociedade do Distrito Federal e do Brasil de que a Universidade de Brasília contribua com a prevenção da propagação do coronavírus, e após receber indicações dos diretores de unidades acadêmicas e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Comitê de Pesquisa e Inovação de combate à COVID-19 da Universidade da Brasília, com o objetivo de planejar, sistematizar e buscar viabilizar a execução de ações institucionais de pesquisa e inovação, visando ao enfrentamento, no Distrito Federal e no Brasil, da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Art. 2º O Comitê terá a seguinte composição:

- I. Cláudia Naves David Amorim (DPI) - Presidente
- II. Marileusa Dosolina Chiarello (DPI/CDT)
- III. Juliana Cabral Perissè (DPI)
- IV. Renata Aquino (PCTec)
- V. Michele Teresa Marques (PCTec)
- VI. Symone Jardim (DEG)
- VII. Sergio Granneman (DPG)
- VIII. Sergio Ricardo Menezes Mateus (FCE)
- IX. Carla Aguiar Rocha (FGA)
- X. Fabio Macedo (FGA)
- XI. Renato Coral Sampaio (FGA)
- XII. José Roberto de Sousa Leite (FM)
- XIII. Natan Monsores de Sá (FS)

- XIV. Andréa Cristina dos Santos (FT)
- XV. Francisco Assis de Oliveira Nascimento (FT)
- XVI. Rafael Timóteo de Sousa Júnior (FT)
- XVII. Marcelo de Macedo Brígido (IB)
- XVIII. Flavio Barros Vidal (IE)
- XIX. Joanlise Marco de Leon Andrade (IE)
- XX. Marcelo Ladeira (IE)
- XXI. Khalil Portugal (IF)
- XXII. Paulo Eduardo Narcizo de Sousa (IF)
- XXIII. Brenno Amaro da Silveira Neto (IQ)
- XXIV. Davi Alessandro Cardoso Ferreira (IQ)

Art. 3º As ações do Comitê de Pesquisa e Inovação deverão estar em consonância com as orientações do Comitê Gestor do Plano de Contingência da Covid-19 (COES) da Universidade de Brasília - UnB.

Art. 4º O Comitê de Pesquisa e Inovação atuará por meio de indução de projetos e a partir da análise de propostas provenientes das unidades acadêmicas e administrativas da Universidade de Brasília.

Art. 5º A Administração Superior buscará viabilizar, no menor tempo possível, a execução das propostas aprovadas pelo Comitê de Pesquisa e Inovação de combate à COVID-19 da Universidade da Brasília, inclusive por meio de destinação de orçamento próprio.

Art. 6º O Comitê de Pesquisa e Inovação deverá buscar parcerias entre a Universidade de Brasília e instituições públicas e privadas, e demais interessados, para auxiliar a viabilização das propostas aprovadas.

Art. 7º Este Ato entra em vigor nesta data e revoga o Ato na Reitoria 0448/2020.

Brasília, 23 de março de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Abrahao Moura, Reitora da Universidade de Brasília**, em 23/03/2020, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5127209** e o código CRC **E75E4B76**.